


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 1/2017

ESPECIE: Rescisão do Contrato nº 01/2017;

RESCINDENTE: Campus Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; RESCINDIDO: João Pereira de Oliveira;

OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços, Professor Substituto.

DATA DA RESCISÃO: 14/1/2018;

ASSINATURA: Juliana Ferreira de Queiroz, Rescindente e João Pereira de Oliveira, Rescindido.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 - UASG 158099

Nº Processo: 23199000425201709.

PREGÃO SRP Nº 39/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 18968880000150. Contratado : APMC PROJETOS EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para atender o IFTM - Campus Avançado de Campina Verde (CACV). Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Vigência: 10/01/2018 a 09/04/2018. Valor Total: R\$96.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801095. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 12/01/2018) 158099-26413-2018NE800001

CAMPUS ITUIUTABA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 158311**

Nº Processo: 23202000143201705 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ÁREA FÍSICA (concessão administrativa de uso, também denominada concessão comum de uso) nas dependências do IFTM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Ituiutaba, localizada na Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/n Bairro Novo Tempo II Ituiutaba / MG CEP: 38305-200, vinculada à exploração comercial alimentícia no fornecimento de refeições, podendo ser na modalidade refeição transportada (produção nas instalações da pessoa jurídica e distribuição no refeitório), ou para produção no local, em conformidade com procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, por empresa especializada no ramo, de acordo com as especificações e os detalhes consignados no Termo de Referência (ANEXO I) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Ituiutaba Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/01/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: R. Belarmino Vilela Junqueira, S/n Novo Tempo II - ITUIUTABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158311-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO MOREIRA BORGES
Coordenador de Licitação, Contratos e Compras

(SIDEIC - 12/01/2018) 158311-26413-2018NE800006

CAMPUS UBERABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 158310

Nº Processo: 23200000567201609.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado : PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE -OBRA LTDA. Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de área em espaço físico de 1.062,25 m² destinado à instalação de restaurante para contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para todas as etapas de produção e distribuição de refeições de almoço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 22/12/2017 a 21/12/2018. Valor Total: R\$352.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800508. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 12/01/2018) 158310-26413-2018NE800019

CAMPUS UBERLÂNDIA
**EDITAL Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, usando de suas atribuições, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 02 (dois) Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto nas áreas de 01 (um) Tecnologia de Alimentos e 01 (um) Português/Espanhol, para o Campus Uberlândia, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações posteriores e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1 - Área, Pré-Requisitos e Regime de Trabalho:

ÁREA	MODALIDADE	PRÉ-REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO
Tecnologia de Alimentos	Substituto	Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.	40 horas semanais
Português/Espanhol	Substituto	Português-Espanhol	40 horas semanais

2. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberlândia, na Fazenda Sobradinho s/ nº, município de Uberlândia, fone (34) 3233 8805, no período de 15 a 24 de janeiro de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3. INFORMAÇÕES: A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Uberlândia, na Fazenda Sobradinho s/ nº, município de Uberlândia, fone (34) 3233 8805, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e pelo site: www.iftm.edu.br/concursos/professor-temporario/.

EURÍPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121001706201774 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado de elaboração de projeto de arquitetura e projetos complementares para reforma do Ginásio Esportivo Tarso Coimbra do INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos deste instrumento. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Sala 10 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152005-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO
Assistente em Administração

(SIDEIC - 12/01/2018) 152005-00001-2018NE800004

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23121001706201774. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado de elaboração de projeto de arquitetura e projetos complementares para reforma do Ginásio Esportivo Tarso Coimbra do INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos deste instrumento.

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO
Assistente em Administração

(SIDEIC - 12/01/2018) 152005-00001-2018NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 3/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23036001165201743. , publicada no D.O.U de 27/12/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação a de serviços especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas, seguindo a metodologia do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), baseada nas ideias e práticas de gestão de projetos e dos movimentos ágeis e software craftsmanship , mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidades de Serviço Técnico (UST), limitada ao quantitativo máximo de 144.401 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e um) USTs anuais, sem garantia de consumo mínimo, por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme quantidade e especificações mínimas do Edital e seus anexos. Novo Edital: 15/01/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sig - Quadra 04 - Lote 327 - Ed. Villa Lobos - Cep 70610-908. BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON DA SILVA DANTAS
Coordenador-geral de Recursos Logísticos,
Aquisições e Convênios

(SIDEIC - 12/01/2018) 153978-26290-2017NE800601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018
**PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - Prouni**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2018 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://sitetprouni.mec.gov.br>, no período de 6 de fevereiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos de 9 de fevereiro de 2018, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni o CANDIDATO brasileiro não portador de diploma de curso superior que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente à edição de 2017, observado o disposto no art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

II - tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

III - tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

IV - seja pessoa com deficiência;

V - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

1.2.1. Considerando o disposto no art. 38, inciso II, e no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o estudante menor de 18 anos no primeiro dia de realização das provas do Enem e que concluiu o Ensino Médio após o ano letivo de 2017, considerado "TREINEIRO" nos termos do subitem 1.10 do Edital nº 13, de 7 de abril de 2017, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, não poderá utilizar os seus resultados individuais do referido Exame para fins de inscrição no processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre de 2018.

1.3. A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o CANDIDATO se inscrever às bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; ou

II - parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

1.3.1. Os limites de renda de que trata o subitem 1.3 deste Edital não se aplicam aos CANDIDATOS referidos no inciso V do art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no caso especificado em seu respectivo parágrafo único.

1.4. Para efetuar sua inscrição o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, informar:

I - seu número de inscrição e senha cadastrada no Enem referente à edição de 2017;

II - endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais o Ministério da Educação poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, e demais informações julgadas pertinentes;

III - dados cadastrais próprios e referentes ao grupo familiar;

IV - em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de instituição, local de oferta, curso, turno, tipo de bolsa e modalidade de concorrência dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

1.5. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Prouni implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no Termo de Adesão da instituição de educação superior - IES para a qual o CANDIDATO se inscreveu no Prouni, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados com a lista dos CANDIDATOS pré-selecionados, nos termos do art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 14 de fevereiro de 2018.

Segunda chamada: 2 de março de 2018.

3.2. O CANDIDATO poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni na internet, referida no subitem 3.1, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O CANDIDATO pré-selecionado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 15 a 23 de fevereiro de 2018.

Segunda chamada: de 2 a 9 de março de 2018.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações;

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

5. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 15 a 28 de fevereiro de 2018.

Segunda chamada: de 2 a 14 de março de 2018.

5.2. O Sisprouni ficará disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos CANDIDATOS até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

6. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 16 a 19 de março de 2018.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 20 de março de 2018.

6.3. Os CANDIDATOS que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, no período de 21 a 22 de março de 2018.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período de 23 a 29 de março de 2018.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Prouni a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de CANDIDATOS e em suas páginas eletrônicas na internet.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos:

I - prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161);

II - os requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

7.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Prouni têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 7.1.

7.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por:

I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição; e

II - inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do CANDIDATO mediante engenharia social ou informações publicadas em páginas eletrônicas (sites) que não sejam do MEC.

7.3.1. Nos termos do inciso II do subitem 7.3., o CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

7.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo do Prouni, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como a Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, a Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de fevereiro de 2012, e a Portaria SESu nº 87, de 3 de abril de 2012.

7.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 153028

Nº Processo: 23087013105201778. Objeto: Pagamento de anuidade ao Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Pagamento de Anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2018. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 11/01/2018. HELENA MARIA DOS SANTOS COUTO. Ordenadora de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 9.500,59. CNPJ CONTRATADA : 10.789.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.

(SIDEIC - 12/01/2018) 153028-15248-2018NE800001

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 02

Nº Processo: 23087.000144/2017-13

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: FÁBIO HENRIQUE DOS ANJOS

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2017 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 18-01-2018 a 17-07-2018

Data da assinatura: 29-12-2017

Termo Aditivo nº 01

Nº Processo: 23087.007716/2017-87

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: LUIZ FRANCISCO FERNANDES PEREIRA

EDITAL Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa ad referendum o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime/Classe	Depto/Unidade - Campus
149/2017	1º Elaine Angelina Colagrande 2º Rafael Salgado Silva 3º Patricia Fernanda de Oliveira Cabral	Disciplina da área de Ensino de Química: Laboratório de Ensino de Química I, Laboratório de Ensino de Química II, Laboratório de Ensino de Química III, Disciplinas de Química Geral, Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Disciplina de Fundamentação para o Estudo da Química. Disciplinas de Estágio Supervisionado.	40H DE/ Classe A, Nível I	Instituto de Química / Sede - UNIFAL - MG

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066011084201613.

PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 01724109000134. Contratado:

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOESLTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia e outros serviços de manutenção corretiva das instalações do Complexo HUPEs. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/01/2018 a 19/08/2018. Valor Total: R\$499.935,49. Fonte: 100150714 - 2017NE802696. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 12/01/2018) 153040-15223-2017NE800285

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153040

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 23066029235201321.

PREGÃO SISPP Nº 48/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 24380578000421. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORDESTE LTDA.. Objeto: Suprimir os quantitativos estimados da Maternidade Climério de Oliveira dos itens 02 e04 a partir de 21/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 15/12/2017 a 01/01/2018. Valor Total: R\$803.031,36. Fonte: 6153000300 - 2017NE800232 Fonte: 6153000300 - 2017NE800233. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 12/01/2018) 153040-15223-2017NE800285